Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.419/2009

Modifica os incisos II e III do art. 16 da Lei nº 1.326/2006

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os incisos II e III do art. 16 da Lei nº 1.326/2006 passam a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 16.....***
> ***I.***
> ***II. Dois representantes da Procuradoria Jurídica Municipal;***
> ***III. Dois representantes da Secretaria de Esporte e Lazer."***

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb